



# **Câmara de Vereadores de Timbó**

## **Estado de Santa Catarina**

### **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013. Processo Licitatório nº 17/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, órgão público, dotado de autonomia financeira e independência organizacional, inscrito no CNPJ sob nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Honorato Tonolli, s/nº, Bairro das Nações, Timbó (SC), neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Douglas Emanuel Marchetti, inscrito no CPF sob nº 004.269.799-90, denominada de CONTRATANTE; e, ADS SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Domingos Pedro Hermes, nº 1.109, Jardim Cidade de Florianópolis, São José(SC), inscrita no CNPJ sob nº 08.190.855/0001-34, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio, Sra. Luciana O. C. Fleischmann, inscrita sob CPF. nº 016.639.129-80, ADITAM o Contrato nº 19/2013, nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Com fulcro no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula 9, prorroga-se a de vigência do Contrato 19/2013, pelo período de doze meses, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser tal prazo prorrogado até o limite legal, de acordo com as necessidades da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Os preços serão reajustados de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 4 do Contrato nº 19/2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



## **Câmara de Vereadores de Timbó** **Estado de Santa Catarina**

As partes assinam este instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais, comprometendo-se a cumprir o acordado, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Timbó (SC), 5 de dezembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
Douglas Emanuel Marchetti  
Presidente

**ADS SERVIÇOS LTDA.**  
Luciana O. C. Fleischmann  
Sócia